

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGO 2: ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

PROVA DISCURSIVA

APLICAÇÃO: 29/11/2015

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Espera-se do candidato produção de texto compatível com o indicado abaixo.

Acerca das normas e princípios constitucionais, é importante mencionar as mudanças introduzidas pela Constituição Federal de 1988 (CF) quanto ao papel dos tribunais de contas. Além da prerrogativa de elaborar parecer técnico sobre as contas prestadas pelos titulares de todos os poderes, os tribunais de contas também assumiram a função de realizar auditorias de desempenho das políticas públicas, superando assim a atividade de cunho estritamente legalista que sempre os caracterizou. Outra mudança importante introduzida na conjuntura crítica que permeou a elaboração da CF refere-se à forma de recrutamento do corpo dirigente: o Poder Executivo perdeu o monopólio da indicação dos membros dirigentes. Por fim, há que se mencionar a determinação constitucional segundo a qual o controle externo no âmbito da União deve ser exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, regra esta que pode ser estendida aos demais entes da Federação.

Quanto às normas de responsabilidade fiscal, o candidato deve mencionar a importância dos tribunais de contas na verificação da observância dos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal norma legal, além de valorizar a função fiscalizatória dos tribunais, permitiu que as restrições que ela mesma impõe sejam postas em prática. Outro aspecto que merece atenção nesse quesito diz respeito às normas de transparência da gestão pública, que também são acompanhadas, e até mesmo viabilizadas, pelos tribunais de contas. Vale ressaltar, finalmente, que os relatórios de transparência previstos na legislação devem ser encaminhados para exame dos tribunais de contas.

A mais importante fonte de referência para a organização e o funcionamento dos tribunais de contas consiste nos trabalhos realizados pela INTOSAI (*International Standards of Supreme Audit Institutions*). Entre os muitos princípios estabelecidos pela referida organização, os mais relevantes defendem que é preciso haver i) previsão constitucional para a atuação dos tribunais; ii) plena independência dos dirigentes e membros dessas instituições, com imunidade coletiva no exercício normal das suas funções; iii) mandato suficientemente amplo, no exercício das funções das entidades fiscalizadoras superiores; e iv) acesso irrestrito a informações.